

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º598/XIV/1.ª

Pela revogação da decisão do Conselho de Ministros de implementar o Estado de Contingência a partir de 15 de setembro

Exposição de motivos

A pandemia COVID-19 tem afetado grandemente a vida dos portugueses, com consequências devastadoras ao nível da vivência em sociedade, da economia e do desenvolvimento do país. Num primeiro momento, quando ainda muito pouco se conhecia deste vírus proveniente da China, era imprescindível adiantarmos-nos e tomar medidas de prevenção e proteção da saúde dos portugueses. Nessa altura, apesar dos vários avisos e interpelações do CHEGA e do seu deputado único, o Governo decidiu não o fazer, não encerrando fronteiras e permitindo, entre outras coisas, a total ausência de controlos de saúde pública nos principais aeroportos portugueses.

Volvidos vários meses, e com a economia portuguesa num processo de desaceleração nunca antes visto, com evidentes repercussões nos níveis de desenvolvimento económico e humano do país, o Governo vem, num momento em que o turismo, a restauração e outros serviços começam a procurar soluções para respirar de forma mais folgada, anunciar, com várias semanas de antecedência, um duvidoso e pouco claro estado de contingência para todo o país, a partir de 15 de setembro.

Não é preciso ser vidente para antecipar as gravíssimas consequências que este anúncio do Conselho de Ministros tem nas várias áreas da vida social e económica, e sobretudo na confiança dos operadores económico-financeiros. Mais ainda, naturalmente, quando a medida é anunciada no mês mais forte, em termos turísticos, para a economia portuguesa.

Neste momento, o Governo não sabe ainda quais as condições em que irá operar no mês de setembro, a nível nacional e internacional, relativamente à disseminação do COVID-19. Não sabe que números teremos de novos contágios e de índice de transmissão do vírus, nem sequer quais as regiões mais afetadas, Que sentido faz anunciar um qualquer estado de natureza administrativa a três semanas de distância, quando os operadores económicos procuram recuperar os prejuízos avultados sofridos no auge da pandemia e segurar os postos de trabalho que fazem parte das suas estruturas empresariais? Absolutamente nenhum!

A verdade é que o Governo quer antecipar soluções para se evadir de eventuais responsabilidades, em vez de procurar definir um conjunto de medidas que previnam e defendam a saúde pública, mas também a economia portuguesa e o emprego, bem como o tecido industrial, em grave risco de desintegração.

O Governo português está a tomar decisões irreversíveis para a estabilidade da economia e das finanças - públicas portuguesas, devendo assumir a responsabilidade das nefastas consequências que as mesmas irão necessariamente produzir.

É por isso fundamental rever a decisão de implementar o estado de contingência a partir de 15 de setembro, continuando a acompanhar o desenvolvimento da pandemia em Portugal e assegurando um modelo de prevenção que não destrua definitivamente a economia portuguesa. Como diz o povo, o Governo está a tentar que Portugal não morra da doença, mas sim da cura, e isso é inadmissível.

Assim, a Assembleia da República, reunida em plenário, recomenda ao Governo que:

- Reverta a decisão de implementar o estado de contingência a partir do dia 15 de setembro, incentivando a confiança e a estabilidade de atuação dos operadores económicos e industriais.
- Defina um Plano de Prevenção e Salvação (PPS) que não implique mais restrições aos operadores económicos, em especial nos setores de que a economia portuguesa está mais dependente, e que implique um reforço da confiança dos cidadãos, dos investidores, dos empresários e dos trabalhadores na estabilidade da economia portuguesa.
- Implemente um Plano Especial de Vigilância (PEV) que permita monitorizar e identificar os focos e sectores de maior risco, actuando com rapidez e eficiência sobre esses círculos, sem prejudicar e destruir todo o contexto macroeconómico nacional.

S. Bento, 28 de agosto de 2020

O Deputado

André Ventura